DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 2046** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Atas de registro de preço 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.751, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.278, de 04/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0195 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.28 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....R$ 21.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0212 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.752, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.276, de 04/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0782 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.36.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0438 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.753, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.277, de 04/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0767 - Funcional: 12.361.1012-2.966

3.3.50.39.56 - 02 - Repasse ao Centro de Educação

Paulo Freire.....R$ 9.120,00
Ficha: 0768 - Funcional: 12.361.1012-2.966
3.3.50.39.57 - 02 - Repasse a EMEF Professora Gessy Martins Beozzo.....R$ 10.200,00
Ficha: 0769 - Funcional: 12.361.1012-2.966
3.3.50.39.58 - 02 - Repasse a EMEF João Alves da Costa.....R$ 9.960,00
Ficha: 0770 - Funcional: 12.361.1012-2.966
3.3.50.39.59 - 02 - Repasse a EMEF Dom Valter Bini.....R$ 2.782,18
Ficha: 0783 - Funcional: 12.361.1012-2.966
4.4.50.39.37 - 02 - Repasse ao Centro de Educação Paulo Freire – Investimentos.....R$ 13.680,00
Ficha: 0784 - Funcional: 12.361.1012-2.966
4.4.50.39.38 - 02 - Repasse a EMEF Professora Gessy Martins Beozzo – Investimentos.R$ 15.300,00
Ficha: 0785 - Funcional: 12.361.1012-2.966
4.4.50.39.39 - 02 - Repasse a EMEF João Alves da Costa – Investimentos.....R$ 14.940,00
Ficha: 0786 - Funcional: 12.361.1012-2.966
4.4.50.39.40 - 02 - Repasse a EMEF Dom Valter Bini – Investimentos.....R$ 20.717,82
Total da Suplementação.....R$ 96.700,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.754, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0180 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 2.500,00
Ficha: 0255 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 900,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 19.000,00
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0567 - Funcional: 18.122.1005-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 2.500,00
Ficha: 0586 - Funcional: 17.512.1005-2.079
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 10.000,00
Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Ficha: 0648 - Funcional: 06.181.1011-2.059
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Total da Suplementação.....R$ 44.900,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Ficha: 0175 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
Ficha: 0259 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 900,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0364 - Funcional: 27.812.1010-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.000,00
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0566 - Funcional: 18.122.1005-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$ 2.500,00
Ficha: 0584 - Funcional: 17.512.1005-2.079

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0652 - Funcional: 06.181.1011-2.059

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 10.000,00

Total da Anulação.....R$ 44.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.759, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0172 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.760, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.013,46 (trezentos e três mil e treze reais e quarenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0211 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 303.013,46

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.761, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.289, de 07/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0224 - Funcional: 10.303.1000-2.043
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0006 - Funcional: 04.122.1001-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 122.000,00
Ficha: 0010 - Funcional: 04.122.1001-2.003
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 0020 - Funcional: 08.244.1004-2.013
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Ficha: 0021 - Funcional: 08.244.1004-2.013
3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
Ficha: 0025 - Funcional: 08.244.1004-2.013
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
Total da Anulação.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.762, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 259.850,09 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.281, de 07/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 0414 - Funcional: 08.245.1004-2.458
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 110.797,73
Ficha: 0437 - Funcional: 08.245.1004-2.459
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 99.377,69
Ficha: 0484 - Funcional: 08.122.1004-2.970
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 19.674,67
Ficha: 0487 - Funcional: 08.122.1004-2.970
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 30.000,00
Total da Suplementação.....R$ 259.850,09

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.763, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.287, de 07/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0072 - Funcional: 12.361.1012-2.021

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 330.000,00

Ficha: 0096 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 190.000,00

Ficha: 0117 - Funcional: 12.361.1012-2.966

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 190.000,00

Ficha: 0134 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 190.000,00

Total da Suplementação.....R$ 900.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.764, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.282, de 07/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0787 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.25 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos.....R$ 80.101,16

Ficha: 0788 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.50.39.29 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor Investimentos - Clínica de Reabilitação de Dependentes.....R$ 19.898,84

Total da Suplementação.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0272 - Funcional: 10.122.1000-2.054

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.765, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.290, de 07/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0789 - Funcional: 08.241.1004-2.911

3.3.50.39.20 - 05 - Repasses ao Terceiro Setor - Sociedade Beneficente Asilo Vicente de Paulo.....R$ 150.000,00

Ficha: 0790 – Funcional: 08.243.1004-2.911

3.3.50.39.32 - 05 - Repasses ao Terceiro Setor - Casa da Criança de Lins - Reforma....R$ 50.000,00

Total da Suplementação.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.766, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 156.799,67 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.286, de 07/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0764 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 156.799,67

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.767, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0406 - Funcional: 08.245.1004-2.458

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

Ficha: 0414 - Funcional: 08.245.1004-2.458

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 50.000,00

Total da Suplementação.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.768, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0442 - Funcional: 08.245.1004-2.459

4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.769, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0427 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Ficha: 0434 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00

Ficha: 0437 - Funcional: 08.245.1004-2.459

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00

Total da Suplementação.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.770, DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.288, de 07/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0791 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.62 - 08 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS TEATRAIS DA REGIÃO DE ARAÇATUBA.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0696 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 15 de maio de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2026 – CONTRATANTE: **PML** – DETENTORA **QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 06.787.909/0001-18) – OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALAMBRADOS PERTENCENTES A IMÓVEIS PÚBLICOS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026**

Valor Total: **R$ 445.370,00**

Parecer jurídico em**: 27/03/2026**

Assinatura**: 11/05/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2026 – CONTRATANTE: PML – TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA (CNPJ 34.498.141/0001-06) – OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALAMBRADOS PERTENCENTES A IMÓVEIS PÚBLICOS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

Valor Total: **R$ 245.032,00**

Parecer jurídico em: **27/03/2026**

Assinatura: **11/05/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2026 – CONTRATANTE: PML – COMERCIAL CONCORRENT LTDA (CNPJ 61.778.718/0001-06) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E LATICÍNIOS) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE LINS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Valor Total: **R$ 6.851,02**

Parecer jurídico em: **30/03/2026**

Assinatura: **15/05/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2026 – CONTRATANTE: PML – QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 06.787.909/0001-18) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E LATICÍNIOS) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE LINS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

Valor Total: **R$ 5.569,56**

Parecer jurídico em: **30/03/2026**

Assinatura: **15/05/2026 – Vigência: 12 (doze) meses.**

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 18 de maio de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Extrato

TERMO DE FOMENTO 002/2026 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO LINENSE DE VOLUNTÁRIOS DO BEM ESTAR ANIMAL** (CNPJ: 47.660.078/0001-04) – OBJETO**: COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS QUE ATENDAM A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - PROJETO CED LINS (METODO CED – Captura, Esterilização e Devolução dos animais às suas colônias de origem).**

Valor Total: R$ 11.500,00

Parecer jurídico: 22/04/2026

Assinatura: 28/04/2026 – Vigência de 12 (doze) meses.

TERMO DE FOMENTO 003/2026 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO LINENSE DE VOLUNTÁRIOS DO BEM ESTAR ANIMAL** (CNPJ: 47.660.078/0001-04) – OBJETO**: COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS QUE ATENDAM A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - PROJETO CED LINS (aquisição e fornecimento de ração seca e úmida para alimentação de gatos de rua organizados em colônias no município de Lins/SP, bem como para gatos acolhidos temporariamente até a adoção).**

Valor Total: R$ 10.000,00

Parecer jurídico: 27/04/2026

Assinatura: 05/05/2026 – Vigência de 12 (doze) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 de maio de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....